



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 583/2008**

**Data: 24/04/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2008 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 06 – Secretária de Saúde

**Unidade:** 06.002 – Fundo Municipal de Saude

10.302.10012.602 Manutenção do Hospital Municipal Severino da Rosa

3.1.00.000332 HOSPITAL MUNICIPAL

002235 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

002236 3.3.90.39.00.00 Out. Serv. Terc. P. J. R\$ 260.000,00

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos dos recursos do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 24 de abril de 2008.

Eugenio Milton Bittencourt  
**Prefeito**